



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Quinta-feira • 17 de Março de 2022 • Ano • Nº 2413

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Portaria Nº 138 De 17 De Março De 2022** - Dispõe Sobre A Concessão De Licença Não Remunerada E Ou Para Tratar De Interesse Particular, A Servidora Sandra Rodrigues Dos Santos, Nos Termos Da Lei Municipal E Dá Outras Providencias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADODABAHIA
PREFEITURAMUNICIPALDEQUIJINGUE
C.N.P.J:13.698.782/0001-26

PORTARIA nº 138 de 17 de Março de 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença não remunerada e ou para tratar de interesse particular, a servidora SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS, nos termos da lei municipal e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições Legais e Considerando a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Fica concedida licença não remunerada e ou para tratar de interesses particulares a servidora **Sandra Rodrigues dos Santos**, matricula 2256, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a requerimento da mesma, nos termos da Lei Municipal nº 102, de 09 de abril de 2001;

Artigo 2º- A concessão de licença tipificada no artigo 1º desta Portaria, terá a duração de 02 (dois) anos, podendo, ser interrompida a pedido da servidora, mediante requerimento na Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14 de Março de 2022.

Artigo 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quijingue,

Em, 17 de Março de 2022.

Weligton Cavalcante de Gois

Prefeito Municipal

Jaqueline Cezar Campos
Secretária de Educação